



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

ADM. 2021/2024



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023.

Processo Interno PMBS/TO nº168/2023.

Pregão Presencial nº 014/2023.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BERNARDO SAYÃO, CNPJ N.º 13.055.273/0001-85, neste estado representado por sua atual Secretária Municipal Sr^a. ELISZÂNGELA ALVINO DA SILVA ANTUNES, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 014/2023, processo administrativo n.º 143, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de , especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexado edital de Pregão nº 014/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| | |
|--|--------------------------------------|
| NOME DE FANTASIA: G.M DE SOUSA MAIA-EPP | |
| RAZÃO SOCIAL: G.M DE SOUSA MAIA-EPP | |
| CNPJ: 13.473.684/0001-90 | |
| ENDEREÇO: AV. MANACEIS MOREIRA CAMPOS Nº 976 | |
| BAIRRO: CENTRO | CIDADE: BERNARDO DO SAYÃO -TO |
| CEP: 77755-000 | E-MAIL: |
| TELEFONE: 63 98446-5724 | FAX: |
| CONTATO DA LICITANTE: JEAN CARLOS DE SOUSA MAIA | TELEFONE: |
| CPF:046.096.011-33 RG: 1.164.791 SSP/TO | CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE: |

| Lote | Descrição | Marca | Modelo | Quantidade | Orgão | Maior Percentual Desconto (%) |
|------|-----------------|--------|------------------------------|------------|-------|-------------------------------|
| 77 | VEÍCULO PASSEIO | RENAUT | KWID ZEN 1.0 3CIL QWF5E19 | 1 | FMAS | 18,00% |
| 78 | MOTOCICLETA | HONDA | BIZ 125 2009 MXA8911 | 1 | FMAS | 18,50% |

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

| PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA E CLASSIFICAÇÃO DESPESA | | | | | | | | |
|---|-------|-------|--------|-------------|----------|--------------|---------------|-------|
| ORÇÃO | UNID. | FICHA | FUNÇÃO | SUB- FUNÇÃO | PROGRAMA | PROJ. /ATIV. | CLASSIFICAÇÃO | FONTE |
| 04 | 16 | 491 | 08 | 244 | 0104 | 2.136 | 3.3.90.30.00 | 1.500 |
| 04 | 16 | 492 | 08 | 244 | 0104 | 2.136 | 3.3.90.30.00 | 1.660 |
| 04 | 16 | 537 | 08 | 244 | 0104 | 2.139 | 3.3.90.30.00 | 1.500 |
| 04 | 16 | 538 | 08 | 244 | 0104 | 2.139 | 3.3.90.30.00 | 1.660 |

3. DA ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

ADM. 2021/2024



5. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 5.1.** A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 5.2.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 5.3.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.4.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 5.4.1.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 5.5.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 5.5.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:**
- 5.7.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 5.7.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.7.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 5.7.4.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:**
- 5.9.1.** Por razão de interesse público; ou
- 5.9.2.** A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES

- 6.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 6.2.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 6.3.** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

ADM. 2021/2024



7. CONDIÇÕES GERAIS

- 7.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 7.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
- 7.3.** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (trez) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Bernardo sayão, 19 de Setembro de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Elizângela Alvino da Silva Antunes
Secretária Municipal e Assistência Social
Representante legal do órgão gerenciador

G.M DE SOUSA MAIA-EPP
CNPJ 13.473.684/0001-90
JEAN CARLOS DE SOUSA MAIA
CPF:046.096.011-33

representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)